

DELIBERAÇÃO N.º 009/2007-CAP/PGUÁ

Paranaguá, 22 de março de 2007

ADITAMENTO DA PRORROGAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DOS VALORES DAS TARIFAS PORTUÁRIAS VIGENTES NO ÂMBITO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUÁ.

O Presidente do **Conselho de Autoridade Portuária do Porto de Paranaguá - CAP**, de acordo com o que estabelece o Artigo 30 da Lei Federal n.º 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, e no uso de suas atribuições conferidas pelo parágrafo 5º do Artigo 31 da mesma Lei, combinado com o Artigo 9º do Regimento Interno do CAP;

CONSIDERANDO as competências do Conselho estabelecidas pelo Artigo 30 da Lei Federal n.º 8.630/93, especificamente para homologar os valores das tarifas portuárias;

CONSIDERANDO o Ofício n.º 031/07-APPA, de 09 de fevereiro de 2007, que encaminhou ao CAP cópia da Resolução n.º 715-ANTAQ, de 26 de janeiro de 2007, que aprovou reajuste linear máximo de 21,30%, para a Tarifa dos Portos de Paranaguá e Antonina;

CONSIDERANDO a informação prestada pela Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ, por meio do Ofício n.º 083/2007-DG, de 06 de fevereiro de 2007, sobre a conclusão por esta Agência da análise da Proposta de Reajuste Tarifária encaminhada pela APPA;

CONSIDERANDO a Deliberação 022/2006 - CAP/PGUA, de 14 de dezembro de 2006, que prorrogou a homologação dos valores das tarifas portuárias vigentes no âmbito do porto organizado de Paranaguá, por 60 (sessenta dias), contados a partir de 01 de janeiro de 2007;

CONSIDERANDO as justificativas técnicas que fundamentaram a proposta de reajuste tarifário, apresentada pela Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA, durante a 157ª Reunião Ordinária realizada nesta data;

CONSIDERANDO a Deliberação 001/2007 - CAP/PGUA, de 26 de fevereiro de 2007, que prorrogou a homologação dos valores das tarifas portuárias vigentes no

âmbito do porto organizado de Paranaguá, por 45 (quarenta e cinco dias), contados a partir de 02 de março de 2007;

CONSIDERANDO que a Comissão Interna do CAP que está examinando a matéria, com o objetivo de conferir maior participação da Comunidade Portuária, solicitou aos segmentos dos Operadores Portuários e dos Usuários dos Serviços Portuários, estudos técnicos sobre eventuais impactos em relação à concorrência entre os portos, decorrentes da proposta de reajuste tarifário apresentada pela APPA;

CONSIDERANDO ainda que a Comissão Interna do CAP estabeleceu que a apresentação dos estudos técnicos sobre eventuais impactos na concorrência entre portos poderá ocorrer até 15 de abril de 2007;

CONSIDERANDO a necessidade de manter em vigor os valores das tarifas portuárias estabelecidas pela Portaria n.º 282 do Ministério dos Transportes, expedida em 15 de julho de 2001, até a conclusão das análises promovidas por este Conselho, que deverão subsidiar o posicionamento do Conselho sobre a solicitação de homologação da proposta de reajuste tarifário apresentada pela APPA;

CONSIDERANDO, por fim, a decisão tomada pelo Colegiado, em sua 158ª Reunião Ordinária ocorrida nesta data,

RESOLVE

I - ACRESCENTAR 30 (trinta) dias, contados a partir de 16 de abril de 2007, à prorrogação da homologação estabelecida pela Deliberação 001/2007 - CAP/PGUA, de 26 de fevereiro de 2007;

II - ESTABELEECER que esta decisão se limita à aplicação dos atuais valores das Tarifas Portuárias vigentes no âmbito do porto organizado de Paranaguá;

III - DEFINIR que esta Deliberação entre em vigor nesta data.

Hélio José da Silva,
Presidente.